



**AHRESP**<sup>®</sup>

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

*Instituição de Utilidade Pública*

**PROPOSTA AHRESP**

# **Programa de Apoio às Empresas de Animação Noturna**

## PROPOSTA AHRESP

**ENQUADRAMENTO**

**3**

**MEDIDAS DE APOIO**

**5**

Medida 1 – Apoio à Tesouraria

**6**

Medida 2 – Proteção do Emprego

**7**

# ENQUADRAMENTO

PROPOSTA AHRESP



- As atividades da restauração e bebidas e do alojamento turísticos são das mais impactadas pela pandemia da COVID-19, com efeitos dramáticos para a sobrevivência das empresas e manutenção de milhares de postos de trabalho;
- No caso particular das empresas da área da animação noturna, que são responsáveis, de forma direta, por mais de 17.500 postos de trabalho, os efeitos desta pandemia estão a ser devastadores, uma vez que foram as primeiras atividades económicas que o Governo determinou o seu encerramento, e que ainda não têm permissão de reabertura;

ATIVIDADE ECONÓMICA	Empresas (N.º)	Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas	Volume de negócios (€) das empresas
CAE 56302 - Bares	4 553	9 598	312 676 399 €
CAE 56304 - Outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo	2 957	6 225	199 818 034 €
CAE 56305 - Estabelecimentos de bebidas com espaço de dança	590	1 730	75 728 950 €
<b>TOTAL</b>	<b>8 100</b>	<b>17 553</b>	<b>588 223 383 €</b>

Fonte: INE - Estatísticas das Empresas - 2018

- Esta situação de encerramento total há mais de 3 meses (desde 15 de março de 2020), exige mecanismos de apoio específicos, que têm de ser cumulativos com os vários apoios que o Governo já tem vindo a disponibilizar, seja no âmbito do Estado de Emergência, e agora através do PEES;
- Nesse sentido, este documento apresenta as principais medidas que as empresas destas atividades económicas têm que ter acesso, de modo a garantir a sustentabilidade dos seus negócios, fulcrais no contexto da oferta turística nacional.

# MEDIDAS DE APOIO

PROPOSTA AHRESP



## Incentivo Não Reembolsável para Reforço das Tesourarias e Normalização da Atividade das Empresas

- Com o encerramento obrigatório por Decreto, estas atividades estão com ausência total de faturação há mais de 3 meses, com impactos devastadores nas tesourarias;
- A reabertura destas atividades irá obrigar a investimentos significativos, não só para adaptação dos espaços às novas regras de funcionamento por culpa da pandemia COVID-19, mas também de modernização e requalificação dos próprios espaços.

- 
- **Incentivo operacionalizado através do Turismo de Portugal;**
  - **Atribuído a todas as empresas (independentemente da sua dimensão) que se encontram encerradas por Decreto desde 15.março.2020 e que ainda não têm autorização de reabertura;**
  - **O montante do apoio deverá corresponder a 80% de metade do volume de faturação registado no e-Fatura no ano 2019;**
  - **Cumulável com outros apoios que as empresas já tenham recorrido, nomeadamente a Linha de Crédito Capitalizar COVID-19, as Linhas de Apoio à Economia COVID-19 e a Linha de Microcrédito do Turismo de Portugal;**
  - **A atribuição deste apoio pressupõe a manutenção dos postos de trabalho até 30.junho.2021. Caso não cumpram, o apoio é convertido em crédito sem juros, pago em 4 anos;**



## Apoio à Manutenção dos Postos de Trabalho

- O encerramento das atividades de animação noturna, seja pela própria pandemia COVID-19, seja pela declaração do Estado de Emergência e do Estado de Calamidade, colocou estas empresas com total ausência de faturação nos últimos 3 meses;
- Esta situação não permite garantir a manutenção dos seus postos de trabalho.

- 
- Até à data de reabertura:
    - Apoio de 90% Segurança Social sobre o salário líquido do trabalhador, desde 1 de agosto de 2020, até à data de reabertura da atividade;
    - Isenção total da TSU a cargo da empresa;
  - Após a data de reabertura:
    - Apoio de 50% Segurança Social sobre o salário líquido do trabalhador, até 30.junho.2021;
    - Isenção de 50% da TSU a cargo da empresa;